



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4.633, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.735/1995.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1735, de 27 de junho de 1995, passando o referido artigo a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º A Rua de nossa cidade, situada paralelamente entre as ruas 24 de Fevereiro e Catulino Dutra, tendo seu início partindo da Avenida Protásio Alves, percorrendo em direção aos cruzamentos da Rua Coronel Hipólito Ribeiro Jr., Rua 2 de Maio, Rua Pedro Régio, Rua José Valentim Teixeira, Rua Hobadir Rodrigues, tendo seu fim na rua projetada nº1 (está sendo uma via projetada paralela a BR 293), passa a denominar-se Rua Bernardino Luiz Dutra.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de dezembro de 2023.

Rogério Gomes de Moura  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração